



DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS

RIGHTS OF OLDER PERSONS IN BRAZIL: PROGRESS AND CHALLENGES

DERECHOS DE LAS PERSONAS MAYORES EN BRASIL: AVANCES Y DESAFÍOS

 <https://doi.org/10.56238/levv16n55-152>

Data de submissão: 30/11/2025

Data de publicação: 30/12/2025

Risomar da Silva Vieira

Doutor em História da Ciência

Instituição: Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

E-mail: risomarvieira@gmail.com

Orcid: 0009-0000-1612-1649

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8411854613227785>

RESUMO

Este trabalho aborda sobre a população idosa frente aos seus direitos no território brasileiro. Esta temática nos leva a uma problemática cotidiana no Brasil, e é fundamental a partir de estudos documentais e bibliográficos se buscar resposta para questões como: Quais os avanços e desafios quanto aos direitos dos idosos no Brasil? Este texto se justifica na importância de se fomentar o debate sobre a efetivação da cidadania e a qualidade de vida das pessoas idosas no território brasileiro. E quando se trata de um país com grandes contradições como o Brasil, onde se destacam as diferenças de renda, e as condições de acesso aos serviços prestados pelo Estado nas faixas etárias envelhecidas da população, a necessidade se torna ainda mais urgente. Como objetivos, a pesquisa visou descrever o quadro da realidade da população idosa no Brasil, tendo como referência as políticas públicas existentes, apresentando o processo histórico das mudanças que vêm ocorrendo no Brasil. O trabalho também tem por objetivo, apontar os avanços conquistados no que se refere à atenção a essa faixa da população, e analisar os desafios encontrados na garantia dos direitos da pessoa idosa, como um dever do Estado, e indicando por fim, possibilidades de melhorias do quadro no Brasil. Para isso foram empregados como procedimentos metodológicos uma pesquisa bibliográfica e documental sobre a temática em foco. Após a coleta, leitura e análise do conteúdo encontrado, se evidenciou avanços quanto a legislação envolvendo os direitos da pessoa idosa, contudo, se faz necessário a implementação de medidas que façam com que os direitos dessa população sejam realmente garantidos.

Palavras-chave: População Idosa. Cidadania. Direitos.

ABSTRACT

This paper addresses the elderly population in relation to their rights in Brazilian territory. This topic leads us to a daily issue in Brazil, and it is essential, through documentary and bibliographic studies, to seek answers to questions such as: What are the advances and challenges regarding the rights of the elderly in Brazil? This text is justified by the importance of encouraging debate on the realization of citizenship and the quality of life of elderly people in Brazil. And when it comes to a country with significant contradictions like Brazil, where income differences and conditions of access to services provided by the State among the older age groups of the population stand out, the need becomes even

more urgent. The objectives of the research were to describe the reality of the elderly population in Brazil, using existing public policies as a reference, presenting the historical process of the changes occurring in Brazil. The work also aims to point out the advances achieved regarding attention to this population group and to analyze the challenges encountered in guaranteeing the rights of older adults as a duty of the State, finally indicating possible improvements to the situation in Brazil. For this purpose, bibliographic and documentary research on the topic in focus was used as methodological procedures. After collecting, reading, and analyzing the content found, advances concerning legislation involving the rights of older adults were evident; however, it is necessary to implement measures that genuinely ensure the rights of this population.

Keywords: Older Population. Citizenship. Rights.

RESUMEN

Este trabajo aborda a la población adulta mayor frente a sus derechos en el territorio brasileño. Esta temática nos lleva a una problemática cotidiana en Brasil, y es fundamental, a partir de estudios documentales y bibliográficos, buscar respuesta a cuestiones como: ¿Cuáles son los avances y desafíos respecto a los derechos de las personas mayores en Brasil? Este texto se justifica por la importancia de fomentar el debate sobre la efectivización de la ciudadanía y la calidad de vida de las personas mayores en el territorio brasileño. Y cuando se trata de un país con grandes contradicciones como Brasil, donde destacan las diferencias de ingresos y las condiciones de acceso a los servicios prestados por el Estado en los grupos etarios envejecidos de la población, la necesidad se vuelve aún más urgente. Como objetivos, la investigación buscó describir el panorama de la realidad de la población adulta mayor en Brasil, tomando como referencia las políticas públicas existentes, presentando el proceso histórico de los cambios que se han estado produciendo en Brasil. El trabajo también tiene como objetivo señalar los avances alcanzados en lo que se refiere a la atención a este grupo de la población, y analizar los desafíos encontrados en la garantía de los derechos de la persona mayor, como un deber del Estado, e indicando, por último, posibilidades de mejoras en el panorama de Brasil. Para ello se emplearon como procedimientos metodológicos una investigación bibliográfica y documental sobre la temática en cuestión. Tras la recopilación, lectura y análisis del contenido encontrado, se evidenciaron avances en cuanto a la legislación relacionada con los derechos de la persona mayor; sin embargo, es necesario implementar medidas que aseguren que los derechos de esta población sean efectivamente garantizados.

Palabras clave: Población Mayor. Ciudadanía. Derechos.



1 INTRODUÇÃO

Os direitos das pessoas idosas se revelam como uma questão que desperta interesse em todo mundo. No Brasil é muito comum se observar nos meios de comunicação matérias publicadas diariamente sobre esta temática. Neste cenário, a garantia dos direitos fundamentais dos idosos representa uma preocupação que deve envolver o Estado e a sociedade civil.

Com a promulgação da Constituição Brasileira e a institucionalização do Sistema Único de Saúde-SUS, muitos direitos foram apresentados. Entretanto, a efetivação desses direitos demanda muito esforço por parte da sociedade como um todo.

Um outro acontecimento importante foi a publicação do Estatuto do Idoso, que expõe no seu texto muitos direitos dirigidos para a população envelhecida do Brasil, mas também é visível que a conquista desses direitos ainda a não se materializou efetivamente.

Diante dessas considerações iniciais, se pergunta, qual a realidade da pessoa idosa no território brasileiro conforme estudos publicados quanto aos seus direitos como cidadãos? O tema proposto para estudo se justifica pela importância que a efetivação dos direitos tem para a qualidade de vida das pessoas e dos idosos em particular. Principalmente quando se trata de um país com grandes contradições como o Brasil, onde se podem destacar as diferenças de renda e de condições de acesso aos serviços prestados pelo Estado nas diversas faixas etárias da população.

Por fim, este estudo visa apresentar em síntese o processo histórico da legislação no Brasil referente à população idosa; pontar os avanços conquistados, no que se referem os cuidados com essa faixa da população; bem como apontar os desafios encontrados na efetivação da cidadania no Brasil como um dever do Estado, indicando possibilidades de melhorias para uma vida mais saudável das pessoas idosas no Brasil. Este texto se materializa acima de tudo, como uma introdução para fomentar o debate sobre o envelhecer no território brasileiro.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo se trata de uma pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem exploratória e descritiva, com o foco direcionado para o entendimento do tema proposto para estudo. Inicialmente foi realizado um levantamento da legislação inerente à temática, e em seguida foi realizada uma busca de artigos e livros abordando o assunto. No segundo momento foram selecionados os materiais bibliográficos e documentais, com a realização das leituras e anotações, e por fim se analisou os conteúdos com elaboração do trabalho escrito.

3 BASES TEÓRICAS, ANÁLISES E DISCUSSÕES

O envelhecimento é compreendido como um processo do desenvolvimento normal, envolvendo alterações neurobiológicas estruturais, funcionais e químicas. Também incidem sobre o organismo

fatores ambientais e socioculturais - como qualidade e estilo de vida, dieta, sedentarismo e exercício - intimamente ligados ao envelhecimento sadio ou patológico (SANTOS, ANDRADE, BUENO, 2023).

Durante o processo de envelhecimento ocorre redução progressiva da reserva funcional (senescência) o que não costuma desencadear problemas. Entretanto, se ocorrer situações de sobrecarga, como doenças e acidentes, podem surgir condições patológicas (senilidade) que necessitam de assistência (BRASIL, 2014; BRASIL, 2006).

Conforme Dardengo e Mafra(2018), envelhecimento populacional é um fenômeno que acontece em ritmo acelerado em todos os países do mundo, e de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010), atualmente no Brasil há mais de 26 milhões de pessoas idosas - cerca de 13,7% da população total, com idade acima de 60 anos.

Ainda de acordo com Dardengo e Mafra(2018), estimativas, os idosos farão parte de um grupo maior que o de crianças com até 14 anos, em 2030. E, em 2055, estima-se que o número de idosos será maior que o de crianças e jovens com até 29 anos. Observa-se que, em 2025, serão 64 milhões de velhos e, em 2050, um em cada três brasileiros será idoso, representando aproximadamente 29,7% da população.

Essas mudanças dentre outros fatores são resultadas do declínio tanto das taxas de fecundidade como das de mortalidade. Em conjunto, tais declínios levam a um menor ingresso de jovens em populações que passam a viver períodos mais longos. Esse processo gradativo é conhecido como "transição epidemiológica" e seus vários estágios são abordados. (KALACHE; VERAS; RAMOS, 1987)

Esta transformação no perfil populacional apresenta desafios atuais e futuros no que se refere à efetivação de políticas públicas relacionadas ao processo de envelhecimento populacional brasileiro.

O Brasil após a redemocratização nos anos 80 do século passado vem vivenciando um processo de avanços no que se refere à cidadania. A constituição de 1988 traz várias garantias as pessoas idosas. No artigo 229 a Constituição da República afirma que é um dever familiar cuidar e amparar a pessoa idosa, cabendo aos filhos maiores o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência e enfermidade. Logo em seguida, no artigo 230, diz que é da família, da sociedade e do Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando a sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem-estar e garantindo o seu direito à vida. (BRASIL, 1988)

Considerando o direito à saúde, apresentado ainda o texto constitucional, no seu artigo 196 cita que A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988)



Em 1990 é publicada a Lei 8080 que institui o Sistema Único de Saúde – SUS. Neste documento é garantido o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção à pessoa idosa.

Dando continuidade ao processo de garantias para a pessoa idosa, em 1999 foi publicada a Portaria n.º 1.395/GM, que institui a Política Nacional de Saúde do Idoso. Neste documento é colocado que para o alcance do propósito desta Política Nacional de Saúde do Idoso, são definidas como diretrizes essenciais: a promoção do envelhecimento saudável; a manutenção da capacidade funcional; a assistência às necessidades de saúde do idoso; a reabilitação da capacidade funcional comprometida; a capacitação de recursos humanos especializados; o apoio ao desenvolvimento de cuidados informais; e o apoio a estudos e pesquisas. (BRASIL, 1999)

Em 2003 foi promulgada a lei de número 10.741 de 2003 que institui o Estatuto do Idoso. É exposto no seu art. 4º que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

No artigo 9º do Estatuto do Idoso fala que Art. 9º é obrigação o do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. (BRASIL, 2003)

Apesar do envelhecer não significar adoecimento, são muitos os problemas de saúde ocasionados no decorrer do processo de envelhecimento, e estes provocam nos sistemas de saúde e de previdência social muitos desafios. (Miranda et al. 2016). Uma grande parcela da população idosa é acometida por doenças e agravos crônicos que podem trazer incapacidades e dificultam ou impedem a realização das atividades de vida diária (AVD) com independência, comprometendo a qualidade de vida (BRASIL, 2006).

De acordo com Moraes (2008), o envelhecimento patológico que é associado a patologias ou incapacidades, apresenta prevalências de incapacidade de 25% a 50% em idosos com idade a partir de 70 anos, variado de acordo com o sexo e os fatores socioeconômicos. Muitos idosos apresentam uma ou mais patologias crônicas, destacando-se a hipertensão (53%), doença articular degenerativa (50%), doença cardíaca (31%), câncer (21%) e diabetes (18%) (KANE, R.L. et al., 2015)

Apesar das dificuldades que são comuns acontecerem, a menos que existam quadros patológicos associados, o envelhecimento pode ocorrer em boas condições de vida. Os avanços no campo da saúde e da tecnologia vêm permitindo para a população que tem acesso aos serviços adequados, uma melhor qualidade de vida na fase da velhice.

Diante dessas possibilidades, o desenvolvimento de atividades que promovam protagonismo nos diversos espaços do viver, contribui com a otimização de melhores condições de saúde na

população idosa. As ações para uma vida ativa não são anuladas inteiramente pela aposentadoria ou por limitações na funcionalidade. A participação social, pode ser possível em várias situações, mesmos com as diferenciações de cada realidade.

No que se refere ao envelhecimento ativo estão incluídos como determinantes: a cultura, o gênero, fatores comportamentais, a moradia e o apoio social. A cultura influencia a forma que a sociedade encara o envelhecimento e determina na busca de hábitos saudáveis. Quanto ao gênero os homens são mais susceptíveis a lesões incapacitantes, mortes devido a violência, riscos ocupacionais e se expõem mais a comportamentos de risco como fumar e consumir bebidas alcoólicas. Os fatores comportamentais se manifestam na adoção de hábitos de vida saudáveis e autocuidado.

A moradia que é essencial para o bem estar do idoso, deve ser próximo a familiares, serviços e transporte para auxiliar na interação social. O apoio social inclui oportunidades de educação, paz e proteção contra violência (OMS, 2005).

Diante do que foi exposto acima, para se atingir um envelhecimento saudável, que segundo a OPAS(2023) representa um processo contínuo de otimização da habilidade funcional e de oportunidades para manter e melhorar a saúde física e mental, promovendo independência e qualidade de vida ao longo da vida, se faz necessário que estejam presentes cuidados essenciais no decorrer do envelhecer.

Assim, é possível perceber que o envelhecimento envolve uma multidimensionalidade que abrange os campos culturais, social, político e econômico, o que incluiu a educação, a saúde, o direito e a acessibilidade que devem ser regidos por princípios morais e éticos. Por isso, a atenção à população idosa, deve envolver profissionais de diversas áreas na qual os membros devem articular-se para fornecer a essa população ações humanizadas (FREITAS; PY, 2016).

Neste sentido, o envelhecimento deve ser compreendido na sua totalidade e nas suas diversas dimensões, pois essas transformações afetam direta ou indiretamente as inter-relações do sujeito com o seu contexto social, comprometendo a qualidade de vida, ou seja, seu bem-estar biopsicossocial, interferindo no envelhecimento saudável. (LOPES; ARAÚJO; NASCIMENTO, 2016)

Lemos et al. (2012) enfatizam que a prática interdisciplinar é fundamental na Gerontologia, sendo um modelo de atuação mais eficaz. O trabalho interdisciplinar na saúde é regido pelo princípio de integralidade, que faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizando-se pelo aumento do cuidado, atendimento de acordo com as particularidades de cada indivíduo e maior comprometimento dos profissionais com o trabalho desenvolvido. Essa prática permite ver o idoso como um ser único que necessita de um conjunto de ações que vão além do âmbito reabilitador ou curativo, possibilitando uma atenção integral em qualquer área de atenção à saúde.



Frente a estes pressupostos fica evidenciada a necessidade de se investir em estudos que se voltem para a temática do envelhecimento humano, no sentido de contribuir com a melhoria da qualidade de vida desta faixa da população.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observando o processo histórico brasileiro, no que se refere à legislação, podemos verificar que foram muitos os avanços quando se trata de direitos, dignidade e cidadania. Contudo, a sociedade brasileira apresenta problemas quanto à materialização dos direitos já garantidos pela normalização legal, instituída pelo Estado.

Nesse contexto, a norma constituída, não representa uma realidade prática no dia a dia da população, incluindo as pessoas idosas. O Estado brasileiro está em débito com aqueles que não veem os direitos consolidados no seu cotidiano.

Só para relembrar o Brasil se apresenta como um país de leis progressistas, destacando nos seus textos muitas garantias nos diversos campos que envolvem a consolidação da cidadania. Iniciando pela Constituição de 1988, que já no seu artigo 1º apresenta o direito a cidadania e a dignidade como essências do Estado Brasileiro. Na realidade, a pesar de constar na constituição, a cidadania e a dignidade ainda não representam direitos garantidos para todos os brasileiros.

São muitos os que se encontram as margens do tecido social, sem o acesso necessário para uma vida digna e cidadã. Neste contingente de pessoas estão os idosos, que sofrem com muitas iniquidades nos diversos aspectos da vida humana.

Quando se trata especificamente em saúde os problemas se manifestam de forma crônica. É inegável os avanços alcançados no decorrer dos anos, mas ainda é muito difícil o acesso do idoso aos serviços de saúde.

Como foi visto anteriormente, o envelhecimento não é sinônimo de doença, contudo é nesta etapa da vida que muitas enfermidades se manifestam. Isso devido não só aos aspectos socioeconômicos, mas direcionados as mudanças fisiológicas que vão ocorrendo no decorrer do processo de envelhecimento.

Obviamente não se pode esquecer das limitações provocadas pelas necessidades econômicas. Elas estão sempre presentes no contexto da qualidade de vida humana e em particular na população idosa. E neste sentido o Estado deve ser uma peça fundamental para oferecer as condições básicas para uma cobertura das necessidades direcionadas a uma vida com dignidade.

Assim, em conclusão, é possível afirmar que passos importantes já foram dados no sentido de se efetivar uma velhice mais adequada com a realidade que o processo de envelhecer apresenta. Nesta direção, a Constituição, a institucionalização do Sistema Único de Saúde e o Estatuto do Idoso,



representam documentos importantes para uma melhoria da qualidade de vida das pessoas envelhecidas e em processo de envelhecimento.

Entretanto, não basta legislação progressista, se torna essencial que se tenha vontade política para se efetivar políticas públicas que façam promover ações direcionadas para a efetivação das leis já instituídas no país.

Outro fator de relevância singular é conhecimento por parte da população dos seus direitos. Entende-se que só se pode reivindicar as garantias apresentadas nas leis, quando se tem a informação necessária para se buscar a efetivação dos direitos já postos na legislação. Assim, a participação da sociedade civil é fundamental para se fazer cumprir o que já é direito adquirido nas leis.

Por fim, apenas para enfatizar, são muitos os direitos instituídos para a população em geral e para os idosos em particular, mas se necessita que esses direitos se tornem efetivos e que a participação social seja uma realidade cotidiana.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 1.395/GM. Política Nacional de Saúde do Idoso. Brasília: Ministério da Saúde, 1999.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.741. Estatuto do Idoso. Casa Civil. Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no SUS: proposta de modelo de atenção integral. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf. Acesso em: 16 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf. Acesso em: 28 jan 2022.

DARDENGO, C.F. R; MAFRA, S. C.T. Os conceitos de velhice e envelhecimento ao longo do tempo: ou contradição ou adaptação. **Revista de Ciências Humanas**, vol. 18, n. 2, jul./dez. 2018

FREITAS, E. V; PY, L. **Tratado de Geriatria e Gerontologia** . 4. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan , 2016.

LOPES, M. J., ARAÚJO, J. L.; NASCIMENTO, E. G. C.. (2016, abril-junho). O envelhecimento e a qualidade de vida: a influência das experiências individuais. **Revista Kairós Gerontologia**, 19(2), pp. 181-199.

KANE, R.L. et al. **Fundamentos de geriatria clínica**. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

KALACHE, Alexandre; VERAS, Renato P.; RAMOS, Luiz Roberto. O envelhecimento da população mundial: um desafio novo. **Revista de Saúde Pública**, 21 (3), Jun 1987. Disponível: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/RRbSJj3PsLtCXyLPqzTJh6Q/?lang=pt> Acesso: 15/06/2023.

LEMOS, Naira de Fátima Dutra et al. Interdisciplinaridade, saúde e gerontologia: Articulando saberes. **Revista Equilíbrio Corporal e Saúde**, [S.L.], p. 3-8, 2012. Disponível em: <https://seer.pgsskroton.com/reces/article/view/35>. Acesso em: 28 jan. 2022.

MIRANDA, Gabriella Moraes Duarte; MENDES, Antônio da Cruz Gouveia; SILVA, Ana Lucia Andrade da. O envelhecimento populacional brasileiro: desafios e consequências sociais atuais e futuras. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, Rio de Janeiro, 2016; 19(3):507-519

MORAES, Edgar Nunes de. Processo de envelhecimento e bases da avaliação multidimensional do idoso. In: BORGES, Ana Paula Abreu; COIMBRA, Ângela Maria Castilho. (Org.). **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. Rio de Janeiro: EAD/ENSP, 2008. cap. 6. p. 151-175, Disponível em: http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_912998204.pdf. Acesso em: 28 jan. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) . **Envelhecimento ativo:uma política de saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf. Acesso em: 28 jan 2022.

OPAS: Organização Panamericana de Saúde. Envelhecimento Saudável. Disponível: <https://www.paho.org/pt/envelhecimento-saudavel>. Acesso em: 12 fev 2023.



SANTOS, F. H; ANDRADE, V. M; BUENO, O. F. A. **Envelhecimento: um processo multifatorial.**
Disponível: <https://www.scielo.br/j/pe/a/FmvzytBwzYqPBv6x6sMzXFq/> Acesso: 12/03/2023.